



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

EDITAL Nº. 235/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 070/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária vertical, para atender a demanda do Município de Canoas/RS. Propostas: até às 09 horas do dia 08/07/2019. Abertura: 09 horas e 01min do dia 08/07/2019. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 08/07/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

EDITAL Nº. 235/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 070/2019
MVP Nº 46.260/2019

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preço (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária vertical, para atender a demanda do Município de Canoas/RS, descritos no anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 09 horas do dia 08/07/2019.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09 horas e 01 minuto do dia 08/07/2019.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas e 10 minutos do dia 08/07/2019.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** a critério da pregoeira (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta- feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – formulário de dados da empresa;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

2.5.10. A cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

2.5.10.1. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações.

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas especificações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira.

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço do item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso nº X da Lei nº 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira.

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

6.1.3.2. A licitante que escolher pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC), ficará dispensada a apresentação do documento referido neste subitem, desde que tenha o campo declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI preenchido e em vigor.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da fazenda estadual;

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela secretaria municipal da fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.1.8. Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

laboratório credenciado pela ABIPTI.6.2, para os itens “placas e películas”.

Observações relativas aos documentos de habilitação.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1. 6.1.2. Em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5.; 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante. 6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá, sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando às disposições estabelecidas na Lei Complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MEs e EPPs de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados;

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para uma das cotas (principal e/ou reservada), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota referente ao mesmo objeto (principal e/ou reservada);

7.1.16.2. Caso a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar a pregoeira via e-mail (pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br), até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(a) pregoeiro(a) a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP (Diretoria De Compras e Formação De Preços) e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.3.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido a pregoeira, indicando à Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pela pregoeira, dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pela pregoeira, ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. Às razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1. nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

8.1. A Comissão de Registro de Preços do SML/DCFP convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

10.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo e/ou carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura.

10.2. O objeto deverá ser compatível com as Normas Técnicas exigíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

10.2.1. O objeto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ao contratante;

10.3. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10.4. O prazo de entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue dentro de 20 dias consecutivos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I – Termo de Referência.

10.5. Local e horário de entrega: O(s) objeto(s) contratado(s) deverá ser entregue(s) nos local(is) especificado(s) na Nota de Empenho de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Canoas de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

10.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

10.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.8. O objeto se estiver de acordo com Edital e seus Anexos, será recebido:

10.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do Termo de Recebimento Provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

10.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Nota Fiscal / Fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a Comissão de Recebimento, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

10.8.3. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação / desconformidades com as Normas Técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

11.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto à Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

11.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

11.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

11.4.1. Nota fiscal/ fatura;

11.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

12.1. DAS PENALIDADES

12.1.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

12.1.1.1. Quanto procedimento da licitação.

12.1.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência; 12.1.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

12.1.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

12.1.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12.1.1.2. Quanto à execução.

12.1.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

12.1.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

12.1.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

12.1.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

12.1.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

12.1.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa; 12.1.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

12.1.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

12.1.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

13.1. Os preços registrados deverão ser atuais, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, quando necessário e previsto em edital, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital as dotações orçamentárias constantes dos Pedidos e Autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme Minuta do Termo de Compromisso de Registro de Preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no SML/DCFP, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3236 3099, no horário constante do item 1.11.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos dezessete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove (17/06/2019).

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 235/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 070/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SINALIZAÇÃO
VIÁRIA VERTICAL.

1. Processo Administrativo (MVP) nº 46.260/2019.

2. A tabela abaixo expressa as especificações gerais e quantitativos para os materiais requeridos.

Registro de Preços - Materiais de Sinalização Viária Vertical - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO (DMS/SMTM)					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Custo Unif.	Custo Total
1	Placa circular de regulamentação (D=50cm)	2.000	Un.	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
2	Placa octogonal de regulamentação (L=25cm)	700	Un.	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00
3	Placa triangular de regulamentação (L=75cm)	150	Un.	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
4	Placa retangular de regulamentação com informações complementares (0,60m x 1,00m)	1.200	Un.	R\$ 205,00	R\$ 246.000,00
5	Placa quadrada de advertência (L=45cm)	1.000	Un.	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
6	Placa retangular de advertência (50cm x 25cm)	200	Un.	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
7	Placa de advertência "cruz de Santo André"	20	Un.	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
8	Placa retangular de advertência com informações complementares (0,60m x 1,00m)	300	Un.	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
9	Placa retangular de advertência e/ou regulamentação com informações complementares (2,00m x 1,00m)	100	Un.	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
10	Placa retangular escolar (advertência e regulamentação com informação complementar) (2,00m x 1,00m)	100	Un.	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
11	Placa retangular de indicação	1.000	m²	R\$ 340,00	R\$ 340.000,00
12	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) - cor amarelo (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8	Un.	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
13	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor azul (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4	Un.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
14	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor branco (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8	Un.	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
15	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor laranja (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4	Un.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
16	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor marrom (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4	Un.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
17	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor verde (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4	Un.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
18	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor vermelho (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8	Un.	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
19	Película vinil adesiva - tipo IV (GT) cor preto (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8	Un.	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
20	Poste de aço galvanizado 2" x 3,50m x 1,75mm	300	Un.	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
21	Poste de aço galvanizado 2 1/2" x 3,50m x 3,75mm	300	Un.	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
22	Caibros de eucalipto 8cm X 8cm X 3,50m	1.000	Un.	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 6.862,00	R\$ 1.270.000,00

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. Placas de Advertência

Chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920, na espessura de 1,25mm. Na preparação da chapa a ser utilizada, deverá na face principal, ter o acabamento realizado com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem, aplicadas duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor preta fosco. O verso da placa deverá ser pintado com esmalte sintético na cor preta fosco. Deve secar em estufa a temperatura de 140°C.

As dimensões são as recomendadas para as vias urbanas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito resolução Nº 243 do CONTRAN, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. O fundo amarelo em películas refletivas grau técnico prismático, Tipo I Norma ABNT (NBR 14644). Símbolos, tarjas, orlas internas e legendas na cor preta, em película de filme vinílico na cor preta do Tipo IV Norma ABNT (NBR 14644). Ver características dos sinais no ANEXO I.

Nota1: constituem exceção quanto a cor:

A-14 – “SEMÁFORO A FRENTE”, que possui símbolo nas cores preta, vermelha, amarela e verde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

A-24 – “OBRAS”. Que possui o fundo e a orla externa devem ser na cor LARANJA.

Nota2: Oportunamente com cada solicitação de placas (Nota de Empenho) serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade - SMTM os respectivos códigos, informações e quantidades que corresponderão a cada pedido. A codificação e/ou informações das referidas placas terá como base o índice de Sinais especificados no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II – Sinalização Vertical de Advertência.

3.2. Placas de Regulamentação

Chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920, na espessura de 1,25mm. Na preparação da chapa a ser utilizada, deverá na face principal, ter o acabamento realizado com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem, aplicadas duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor preta fosco. O verso da placa deverá ser pintado com esmalte sintético na cor preta fosco. Deve secar em estufa a temperatura de 140°C.

As dimensões são as recomendadas para as vias urbanas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito resolução Nº 180 do CONTRAN, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. O fundo branco, tarjas e orlas na cor vermelha, em películas refletivas grau técnico prismático, Tipo I, Norma ABNT (NBR 14644). Letras, números, em película de filme vinílico na cor preta do Tipo IV, Norma ABNT (NBR 14644). Ver características dos sinais no ANEXO II.

Nota1: constituem exceção quanto a cor:

R-1 – “PARADA OBRIGATÓRIA”, que possui fundo na cor vermelha, orla interna branca, orla externa vermelha e letras brancas.

Nota2: Oportunamente com cada solicitação de placas (Nota de Empenho) serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade - SMTM os respectivos códigos, informações e quantidades que corresponderão a cada pedido. A codificação e/ou informações das referidas placas terá como base o índice de Sinais especificados no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação.

3.3. Placa Mista de advertência e regulamentação com informações complementares

Chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920, na espessura de 2,50mm. Na preparação da chapa a ser utilizada, deverá na face principal, ter o acabamento realizado com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem, aplicadas duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor preta fosco. O verso da placa deverá ser pintado com esmalte sintético na cor preta fosco. Deve secar em estufa a temperatura de 140°C.

As placas deverão ter a dimensão de 2,00m x 1,00m. As especificações quanto ao fundo, tarjas, orlas, letras, números e as dimensões serão aquelas mencionadas no anexo III deste documento. As películas utilizadas serão: a) as películas de filme vinílico na cor preta do Tipo IV, Norma ABNT (NBR 14644); b) películas refletivas grau técnico prismático, demais cores, Tipo I, Norma ABNT (NBR 14644), definidas de acordo com as necessidades da SMTM.

Nota: As placas internas, que compõe a placa mista, serão as com os códigos A-33a e R-19, devendo seguir as mesmas características informadas nos itens 1.1 e 1.2, atendendo as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

especificações apresentadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação e Volume II – Sinalização Vertical de Advertência.

3.4. Placas de Indicação

Chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920, na espessura de 1,25mm. Na preparação da chapa a ser utilizada, deverá na face principal, ter o acabamento realizado com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem, aplicadas duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor preta fosco. O verso da placa deverá ser pintado com esmalte sintético na cor preta fosco. Deve secar em estufa a temperatura de 140°C.

O fundo, tarjas, orlas, letras, números e as dimensões são as recomendadas para as vias urbanas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito resolução Nº 486 do CONTRAN, Volume III - Sinalização Vertical de Indicação. As películas utilizadas serão: a) as películas de filme vinílico na cor preta do Tipo IV, Norma ABNT (NBR 14644); b) películas refletivas grau técnico prismático, demais cores, Tipo I, Norma ABNT (NBR 14644), definidas de acordo com as necessidades da SMTM.

Nota1: As placas de indicação, de acordo com a sua finalidade, terão as seguintes características:

Placas de identificação – fundo azul, as legendas, orla interna, tarjas e setas na cor branca;

Placas de orientação de destino – fundo verde, tarja branca, orlas branca e verde. Letras, números na cor branca;

Placas educativas – fundo branca, tarja preta, orlas preta e branca. Letras, números na cor preta;

Placas de serviços auxiliares – fundo azul, tarja branca, orlas branca e azul. Letras, números na cor branca;

Placas de atrativos turísticos – fundo marrom, orlas branca e marrom. Letras, números na cor branca e criptograma na cor preta.

Nota2: Oportunamente com cada solicitação de placas (Nota de Empenho) serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade - SMTM os respectivos códigos, informações e quantidades que corresponderão a cada pedido. A codificação e/ou informações das referidas placas terá como base o índice de Sinais especificados no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III - Sinalização Vertical de Indicação.

3.5. Película refletiva

Aquisição de rolos de películas refletivas adesivas (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, verde, vermelho), tipo I, Película retroflexiva microprismática não-metalizada (grau técnico prismático), atendendo ao disposto na ABNT 14644/13, conforme tabelas do anexo IV. Os rolos terão a dimensão mínima de 60cm x 20m e vinil preto adesivo para confecção de placas de sinalização viária vertical. Deverá possuir durabilidade mínima de 07 anos.

Nota1: a película deverá ser cortada manualmente ou através de ferramenta ou plotter com força mínima de 500gf.

Nota2: constituem exceção quanto a película:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

Película Vinil Preto Adesivo: Película não refletiva, na cor preta opaca para fabricação de legendas, setas, cantos, tarjas, símbolos, etc., TIPO IV da norma ABNT – NBR 14644/2013, antivandalismo.

3.6. Suporte das placas - metálico

Poste de aço galvanizado dois modelos/tamanhos: a) 2" x 3,50m x 1,75mm (espessura mínima); b) 2.1/2" x 3,50m x 3,75mm (espessura mínima). Deve possuir aletas na parte inferior.

3.7. Suporte das placas – madeira

Caibros de eucalipto nas dimensões 8cm X 8cm X 3,50m. Os caibros não deverão apresentar rachaduras, nós, empenamentos no comprimento, excesso de umidade e qualquer tipo de patologia que prejudique o desempenho da madeira como elemento estrutural.

NORMAS DE REFERÊNCIA:

Norma NBR 5920 – Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos.

Norma NBR 15993 – Sinalização vertical viária – Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento.

Norma NBR 14644 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos.

Norma NBR 6323 – Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação.

2. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação;

3.2 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos;

3.3. Quanto aos itens relacionados as “placas e películas” é imprescindível que todos os materiais também estejam acompanhados do “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI.

4. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

As informações de caráter técnico, referente ao objeto, deverão ser dirimidas com o servidor João Carlos R. Lopes – Engenheiro de Tráfego da Diretoria de Manutenção e Sinalização/SMTM, Telefone: (51) 3425.7643 – Ramal 6507.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

EDITAL Nº. 235/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 070/2019

TABELA CONTENDO O DESCRITIVO, QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 MESES E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Materiais de Sinalização Viária Vertical			
Item	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses	Unitário (R\$)
1	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Placa circular de regulamentação (D=50cm)	1.500 un.	70,00
2	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Placa circular de regulamentação (D=50cm)	500 un.	70,00
3	EXCLUSIVA ME/EPP Placa octogonal de regulamentação (L=25cm)	700 un.	95,00
4	EXCLUSIVA ME/EPP Placa triangular de regulamentação (L=75cm)	150 un.	150,00
5	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Placa retangular de regulamentação com informações complementares (0,60m x1,00m)	900 un.	205,00
6	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Placa retangular de regulamentação com informações complementares (0,60m x1,00m)	300 un.	205,00
7	EXCLUSIVA ME/EPP Placa quadrada de advertência (L=45cm)	1.000 un.	65,00
8	EXCLUSIVA ME/EPP Placa retangular de advertência (50cm x 25cm)	200 un.	38,00
9	EXCLUSIVA ME/EPP Placa de advertência "cruz de Santo André"	20 un.	70,00
10	EXCLUSIVA ME/EPP Placa retangular de advertência com informações complementares (0,60m x1,00m)	300 un.	180,00
11	EXCLUSIVA ME/EPP Placa retangular de advertência e/ou regulamentação com informações complementares (2,00m x 1,00m)	100 un.	600,00
12	EXCLUSIVA ME/EPP Placa retangular escolar (advertência e regulamentação com informação complementar) (2,00m x 1,00m)	100 un.	600,00
13	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Placa retangular de indicação	750 m²	340,00
14	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP Placa retangular de indicação	250 m²	340,00
15	EXCLUSIVA ME/EPP	8 un.	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

	Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) - cor amarelo (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)		
16	EXCLUSIVA ME/EPP Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor azul (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4 un.	500,00
17	EXCLUSIVA ME/EPP Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor branco (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8 un.	500,00
18	EXCLUSIVA ME/EPP Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor laranja (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4 un.	500,00
19	EXCLUSIVA ME/EPP Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor marrom (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4 un.	500,00
20	EXCLUSIVA ME/EPP Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor verde (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	4 un.	500,00
21	EXCLUSIVA ME/EPP Película refletiva adesiva - tipo I (GTP) cor vermelho (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8 un.	500,00
22	EXCLUSIVA ME/EPP Película vinil adesiva - tipo IV (GT) cor preto (rolo de aproximadamente 60cm X 20m)	8 un.	500,00
23	EXCLUSIVA ME/EPP Poste de aço galvanizado 2" x 3,50m x 1,75mm	300 un.	180,00
24	EXCLUSIVA ME/EPP Poste de aço galvanizado 2.1/2" x 3,50m x 3,75mm	300 un.	200,00
25	EXCLUSIVA ME/EPP Caibros de eucalipto 8cm X 8cm X 3,50m	1.000 un.	69,00



PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Características do Sinal A-14

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Verde Amarela Vermelha Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela

Características do Sinal A-24

Forma	Cor	
	Fundo	Laranja
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Laranja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

Características dos Sinais A-26 a – A-26 b – A-41

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	A-26a A-26b	Fundo	Amarela
		Orla interna	Preta
		Orla externa	Amarela
		Símbolo	Preta
	A-41	Fundo	Amarela
		Orla interna Orla externa	Preta Amarela



PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

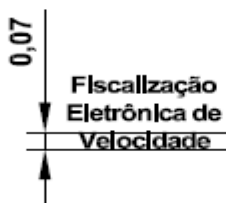
Características dos Sinais R-1 e R-2

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha



Características placas retangulares de regulamentação

Modelo da Placa (medidas em m)



Placa
Fundo - Branco
Tarja - Vermelha
Legenda - Preta
Placa interna
Orla - Vermelha
Fundo - Branco
Legenda - Preta

**Dimensão da
legenda**



PLACAS DE SINALIZAÇÃO MISTA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Características da Placa retangular de advertência e regulamentação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

PELÍCULAS REFLETIVAS - TABELAS CONFORME NORMA ABNT NBR14644:2013

Tabela A - Coeficiente inicial mínimo de retrorreflexão das películas tipo I (cd/lx/m²)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

Tabela B - Limites de Coordenadas de Cromaticidade

Cor	1		2		3		4		Fator de Luminância	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Mín.	Máx.
Branco	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	27,0	
Amarelo	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472	15,0	45,0
Vermelho	0,648	0,351	0,735	0,265	0,629	0,281	0,565	0,346	2,5	12,0
Azul	0,140	0,035	0,244	0,210	0,190	0,255	0,065	0,216	1,0	10,0
Verde	0,026	0,399	0,166	0,364	0,286	0,446	0,207	0,771	3,5	9,0
Marrom	0,430	0,340	0,610	0,390	0,550	0,450	0,430	0,390	4,0	9,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/1993.

Pela presente, declaramos que a empresa, inscrita no CNPJ número, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) / Diretoria de Compras e Formação de Preço (DCFP).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, além de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP / SML do município de Canoas/RS.

..... de de 2019

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação

de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 235/2019,
REGISTRO DE PREÇOS 070/19.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado,CNPJ nº....., sito na rua/avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr.(a)...., CPF nº, firmam a presente ata para registro de preços, conforme processo administrativo número 46.260/2019 EDITAL Nº. 235/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/19, subordinando- se com as disposições da Lei 10520/2002, pelos Decretos Municipais 829/2009 e 354/2015 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no edital e seus anexos da licitação supra, nos termos que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária vertical, para atender a demanda do Município de Canoas/RS, item(ns), conforme edital e anexos.

1.2. O prazo de validade do registro de preços é de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos direitos:

3.1.2. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste registro; e

3.1.3. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o registro de preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

3.2. Das obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando o comprometente:

I – descumprir as condições da ARP;

II – não firmar o contrato ou se negar a retirar/aceitar o instrumento contratual (nota de empenho ou outro instrumento hábil expedido pela administração, conforme artigo 62, *caput* e §2º da Lei 8666/1993) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer as penalidades previstas no artigo 87, inciso III e IV da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

46.260/2019

V – presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e em seus anexos, nesta ata de registro de preços e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Serão utilizadas as dotações constantes no MVP do pedido de aquisição do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do edital e dos anexos da licitação, em especial quanto a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamento, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata de registro de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata de registro de preços em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ANEXO V – FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO INSCRIÇÃO (CNPJ):	MATRIZ () FILIAL ()	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO:		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			